



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2020

Proposta de aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 193.º A (Novo)

Plano de Intervenção em Barras e Portos

1. É criado um Plano de Intervenção para Portos e Barras (PIPB) composto por medidas para garantir a segurança e a melhoria das condições materiais para o exercício das atividades marítimo portuárias, com destaque para a pesca local e costeira.
2. O PIPB é suportado em 2020 por uma dotação orçamental de € 20 000 000, a que acrescem fundos comunitários, procedendo o Ministério do Mar à devida calendarização das medidas e rubricas que o integram.
3. A dotação orçamental referida no número anterior é assegurada por transferência para o Ministério do Mar considerando as seguintes medidas:
 - a) Elaboração e publicitação em 2020 do Plano Nacional de Dragagens, tendo como objetivo assegurar o desassoreamento, alargamento, desobstrução, remoção, derrocamento ou escavação de material do fundo de rios, baías e canais de acesso a portos comerciais, de pesca, de recreio ou de abrigo na costa portuguesa, afetando-se ao conjunto de intervenções necessárias durante o ano de 2020 uma verba de € 10 000 000;

- b) Realização em 2020 das intervenções necessárias para a requalificação e operacionalização adequada dos portos, lotas e postos de vendagem de pescado, afetando-se para esse efeito uma verba de € 10 000 000.

Nota justificativa:

Os 943 km de costa continental e a situação geográfica de Portugal são fatores que favorecem o potencial desenvolvimento do sector da pesca. Contudo, sendo Portugal o 3.º país do mundo que mais peixe per capita consome, uma parte muito significativa do consumo de peixe resulta de importações, verificando-se uma redução de quase 25% desde 2008 nas capturas.

Esta situação resulta principalmente das políticas de pescas impostas pela UE e aceites pelos diversos Governos, tendo-se assistido ao longo dos anos ao continuado desmantelamento deste sector produtivo, mercê das dificuldades que as políticas de direita têm imprimido no exercício da pesca, situação espelhada no reiterado decréscimo que se tem verificado no número de embarcações e registos afetos a esta atividade.

São múltiplos e diversos os problemas que dificultam o exercício da atividade piscatória e a captação de efetivos para este setor estruturante da economia portuguesa, razão pela qual é vital actuar de modo a reverter o quadro vigente e incentivar o exercício da atividade.

Sendo certo que as restrições ao exercício da atividade da pesca, em resultado das regras de defeso, são muito penalizantes, são-no também as restrições imposta pelas condições dos portos e barras, cujas obras de dragagens e de manutenção da navegabilidade tardam em ser executadas levando ao seu encerramento por extensos períodos, tendo-se como exemplo crítico o da barra de Esposende.

A este aspeto acresce a falta de investimentos nas infraestruturas dos portos e lotas nacionais, destacando-se a falta de execução crónica dos orçamentos previstos em cada ano.

Num cenário em que é necessário e urgente proceder a intervenções em múltiplas infraestruturas de portos e lotas nacionais, de que são exemplo Olhão, Peniche e Esposende, para já não falar das obras de menor alcance necessárias em muitos postos

de vendagem de pescado, importa assegurar a disponibilidade e orçamentação das dotações necessárias à sua concretização.

É inegável que o sector da pesca, nomeadamente da pesca local e costeira, é fundamental para a concretização do desígnio da defesa e incentivo à produção nacional, requerendo-se a adopção de um conjunto alargado de medidas que visem a sua defesa e que proporcionem o seu crescimento.